

Evento Justiça Itinerante a ser realizado nos dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de abril do ano 2016, na CASA DO DIREITO, situada na Praça Audival Amélio, Jacintinho, Maceió / AL, no horário das 8h às 17h.

**** 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2016**

IDENTIDADE - 1ª Via – RG:

Registro de nascimento original e cópia
1 (uma foto) 3x4 colorida – atualizada do rosto
Cópia do CPF – não obrigatório
Comprovante de residência
2ª Via – RG:
Cópia de Identidade;
Carteira de Habilitação;
Carteira de Trabalho.

C P F

Maiores de 16 anos:

Título de Eleitor (obrigatório)
Identidade (obrigatório)
Carteira de Habilitação
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante de Residência;

Menores de 16 anos:

Registro de nascimento;
RG, CPF, CNH, (dos pais);

TÍTULO DE ELEITOR

Registro de Nascimento , Certidão de Casamento, Identidade, Carteira de Habilitação, Comprovante de residência recente (menor noventa dias).

* Eleitor masculino apresentar reservista.

CASAMENTO (HABILITAÇÃO – 15 (QUINZE)

CERIMÔNIA – 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2016 ÀS 16hs

Solteiro(a): Registro de Nascimento original, cópia da identidade tirada em folha inteira, duas testemunhas maiores de 18 anos.

Se o(s) noivo(s) forem menor(es) de 18 anos é necessário o consentimento dos pais e uma cópia da(s) carteira(s) de identidade(s) do(s) mesmo(s) em folha inteira.

Divorciado(a): certidão de casamento com averbação do divórcio, original.

Viúvos: certidão de casamento; certidão de óbito do(a) falecido(a); cópia dos registros de nascimento dos filhos; comprovante de ter feito a partilha aos herdeiros ou certidão negativa fornecida pelo Poder Judiciário, através de inventário negativo.

**** 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2016**

AÇÕES CÍVEIS

ALVARÁS: extrato de conta respectiva (conta corrente, conta poupança, PIS, PASEP, FGTS, resíduos previdenciários), documentos pessoais;

DIVÓRCIOS E SEPARAÇÕES CONSENSUAIS: certidão de casamento, registros de nascimento dos filhos, documentos pessoais.

SUPRIMENTO DE RN: Declaração da maternidade e documentos pessoais dos pais, caso não possua declaração da maternidade os pais acompanhados de duas testemunhas.

OFERTA DE ALIMENTOS: Registro de nascimento do alimentado, prova de parentesco, endereço de trabalho, comprovante de rendimento do requerido, se houver e documentos pessoais.

RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE: Certidão de nascimento do filho e documentos pessoais do pai.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL: Registro atual, qualquer prova escrita; duas testemunhas.

SUPRIMENTO DE ÓBITO: Declaração do hospital, documentos pessoais do obtento e do requerente.

- **Serviços ofertados pela área de saúde:**

Avaliação postural;

Teste de pisada;

Alongamentos;

Avaliação nutricional;

Recomendações nutricionais;

Verificação de pressão arterial;

Verificação de glicemia;

Educação e saúde;

Distribuição de preservativos;

Aplicação de Flúor;

Orientação para saúde bucal.

CERIMÔNIA – 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2016 ÀS 16hs



Secretaria de
Prevenção
à Violência

